

Boa Viagem



MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1017, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza suplemento ao valor da contribuição concedida ao Boa Viagem Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a contribuição financeira concedida ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato de Futebol Profissional – 1ª Divisão 2009.

Art. 2º. O valor do suplemento fica limitado a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e será repassado ao Clube de uma só vez ou em parcelas, observando as disponibilidades orçamentária e financeira da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disposições orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 16 dias do mês de março do ano de 2009.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal